



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

Mensagem de Veto do Projeto de Lei nº 48/2020, Autógrafo nº 49, de 30, de setembro de 2020, de Aatoria do Excelentíssimo Vereador Armando Tavares Neto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

*Recebido em 29/10/2020
16:02*

Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores.

No exercício das prerrogativas contidas no artigo 43, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões do **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei 48/2020 aprovado pelo Plenário dessa Augusta Casa Legislativa que **Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol, localizado no bairro Jardim Caiuby.**

De proêmio, reconheço os bons propósitos dos Nobres representantes dessa Casa, ao apresentar projeto de Lei que objetiva dar denominação do Campo de Futebol, localizado no bairro Jardim Caiuby.

Em análise ao Projeto de Lei aprovado. Verifica-se a competência dos Poderes Legislativo e Executivo para dar denominação as vias, logradouros e próprios públicos, que é objeto deste projeto de Lei.

Ocorre, em busca nos arquivos internos desta municipalidade, foi localizado o expediente de nº 58/2017, que coincidentemente, trata do mesmo local onde o Nobre Vereador busca a referida denominação do campo do futebol.

No referido procedimento contém informações que na área em questão, existe uma rua não implantada, porém, oficializada com denominação Rua Américo de Campos, antiga Rua Vinte, que se encontra entre duas áreas de sistema de recreio no Bairro Jardim Caiuby, com aprovação através do processo nº 028/1974 e Alvará nº 001/1976 (doc. anexo).

Neste caso, por se tratar de uma área com rua oficializada, conforme informações contidas nos documentos anexos, é necessário a desafetação desta rua para incorporação a área de sistema de recreio e conseqüentemente sua averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

Deste modo, com a explanação acima, entendo *s.m.j.*, pela impossibilidade de sancionar este projeto aprovado por esta Casa Legislativa, face a existência de Rua formalmente oficializada e denominada pelo Decreto nº 1661, de 24 de setembro de 1979.

Pelo exposto, são os motivos que apresento a Vossas Excelências, com amparo no artigo 43, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que oponho o **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 48/2019, objeto do Autógrafo nº 49/2020.

Sendo que se apresenta nesta oportunidade, para reiterar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaquaquecetuba, 27 de outubro de 2020.

Dr. Mamoru Nakashima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE OBRAS

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 – 1º andar - Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4647-5270

Itaquaquetuba, 26 de abril de 2017.

Ofício 80/SEMO/2017

A Secretaria de Planejamento

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Senhoria, solicitar informações acerca da legalidade da Rua Américo de Campos, localizada no bairro Caiuby, bem como se a mesma for oficial, qual o procedimento para anulação de mencionada rua e unificação da área;

Ainda solicitamos, informação se a área em questão é de domínio público;

Justifica-se tal solicitação, visto da existência de proposta de emenda junto ao Ministério dos Esportes, registrada sob n.º 017747/2017, para Reforma do Campo de Futebol no Bairro do Caiuby, neste Município, conforme documento em anexo;

Sendo o que nos cumpria para o presente, agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Eduardo Akira Kitakawa

Secretário Municipal de Obras Interino

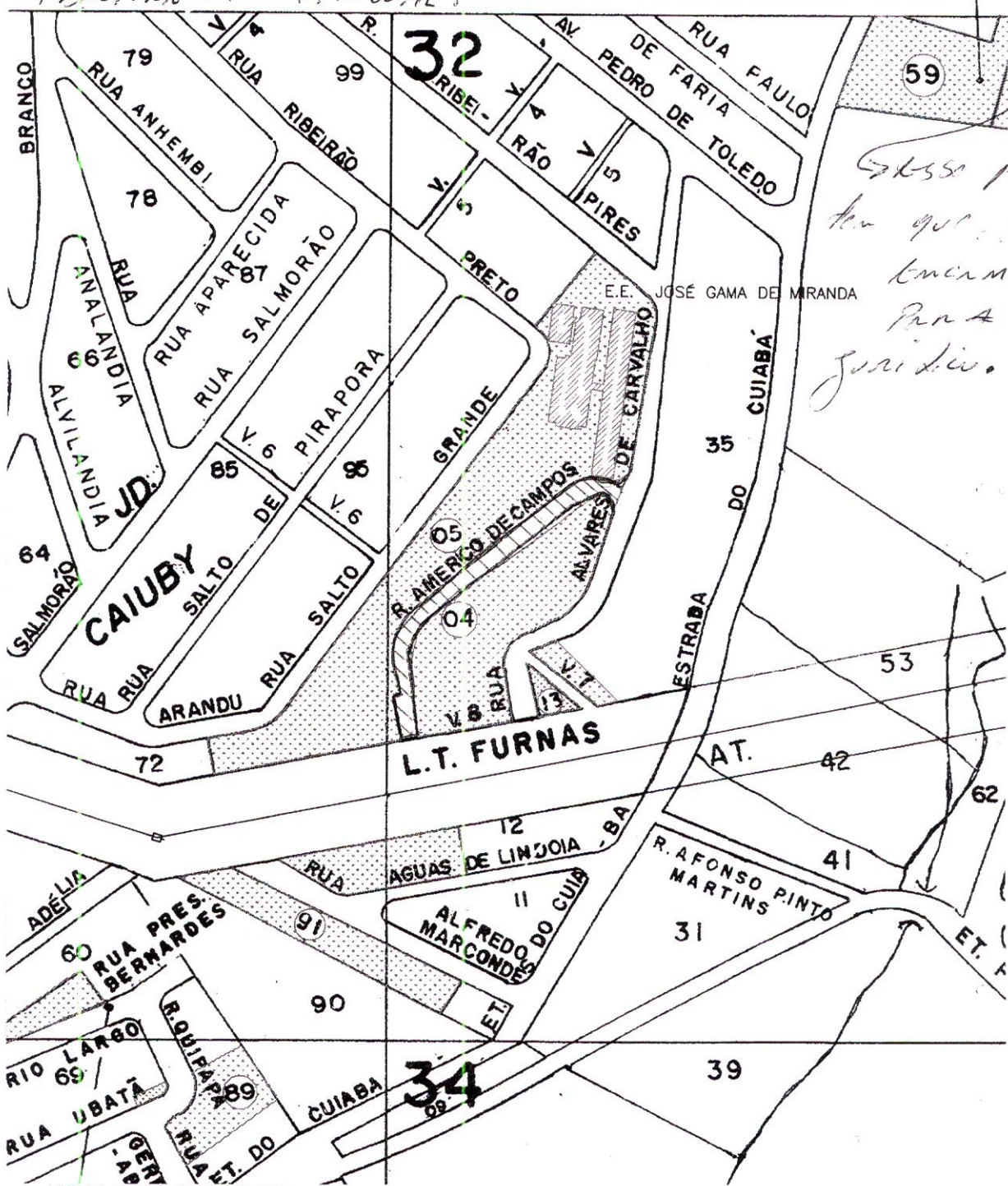
Ilmo. Senhor Secretário

Arq. Roberto Kimura

DD. Secretaria de Planejamento

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba.

Plano de Anteprojeto (Fazem o Pedido de abertura de obra para abertura de JD/ALTOS DO PINHEIRINHO - I materialização de Matrícula)



ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

44431	44432	44441
44433	44434	44443
44451	44452	44461

Secretaria dos Negócios Metropolitanos
 Governo do Estado de São Paulo



EMPLASA
 Empresa Metropolitana de
 Planejamento da
 Grande São Paulo S.A.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Luiz Alberto de Souza Coutinho
 Oficial
 Roberta Peixoto da Silva
 Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUZANO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO
OFICIAL

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano - Estado de São Paulo

CERTIFICA,

a requerimento de parte interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles, verificou constar a **transcrição** sob n.º 5.809, feita em data de 26 de novembro de 1.968, pela qual **COMPANHIA BRASIL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES**, com sede a Rua Conselheiro Crispiniano, nº 58, 4º andar, em São Paulo, Capital, representado por seu diretor Claudio Guerrinon, e pelo gerente Carlos Simões Lopes Ferreira, adquiriu a título de compra de Armando Franço Soares Caiuby, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado a Rua Saturno, nº 367, apartamento 05, no Bairro da Aclimação, São Paulo-Capital, nos termos da Escritura de venda e compra datada de 16 de julho de 1.968, de 1º Tabelião de Suzano livro nº 12, fl 93, pelo valor de Cr\$ 150.000,00, o seguinte: UM IMÓVEL situado no distrito e município de Itaquaquecetuba, comarca de Suzano, no lugar denominado Sítio Cuiabá, o qual tem as seguintes medidas e confrontações: corresponde ao quinhão nº 02, com área de 232.391ms², ou 23,2391has, envolvidos pelos seguintes limites e confrontações: começa no marco inicial M2 cravado na estaca S1, da linha perimétrica e segue daí pelo perímetro confrontando respectivamente com os proprietários do Jardim Itaquá - Mirim, Joaquim Pedro Leite e José Rodrigues Bello ou sucessores, até encontrar o marco M10, cravado além da estaca 68; aí abandona o traçado de perímetro e segue na direção

"continua no verso"

Esta certidão é válida por **30 dias**, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec n.º 93.240 que regula a Lei n.º 7.433.


Quem não registra não é dono

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos

11/2011 01100001-324000-0117

Este (E) confrontando com a Gleba D, do quinhão nº 13, DE ausentes e desconhecidos, até encontrar o marco M11 cravado a margem de um antigo caminho, numa extensão de 223ms. Daí confrontando com a Gleba E, do quinhão 13, de Ausentes e Desconhecidos, segue a direita por esse caminho até encontrar o marco M12, cravado em sua intersecção com a estrada Nova dos Índios, daí segue a direita pela referida Estrada dos Índios, confrontando com o quinhão nº 06, pertencente a João Scaffid até encontrar o marco M13, cravado na extremidade de um bambuzal, à margem da estrada, aí abandona mencionada estrada e a mesma confrontação segue a esquerda pelo traçado desse bambuzal até encontrar o marco M14, cravado à margem da estrada do meio segue daí pelo traçado dessa estrada, confrontando com a 1ª Gleba do quinhão nº 03 e com o quinhão nº10, pertencente respectivamente a Zaqui Fotim e Shizuo Chigashi até encontrar o marco M15, cravado a margem do caminho da chácara, aí abandona o referido caminho e segue a esquerda pelo traçado de uma cerca de arame, confrontando com o quinhão nº 10, de propriedade de hizuo Chigashi até encontrar o marco M13, cravado além de uma touceira de bambu, daí segue a direita na direção Oeste (W), confrontando com quinhão nº 01, pertencente ac Dr. Armando Franco Soares Caiuby ou sucessores até encontrar finalmente numa extensão de 378ms. O marco M2, que serviu de ponto de partida, para o traçado do perímetro deste quinhão, imóvel que foi objeto do levantamento seguinte: Estaca, Rumo e Distância M2- 52-43°30' NE; 53- 40°00'-NE- 35,9; 54 - 42°30'-NE- 50,5; 55 - 41°30'-NE-32,1; 56- 38 °30-NE-61,2; 57- 11°30'NE-45,5; 58- 11°-30'NE-23,2; 59- 19°00'NE-43,3; 60- 19°15'NE-43,3; 61- 23°30'NE- 29,0; 62- 20°00'NE-57,9; 63- 19°00' NE-48,0; 64- 18°00'NE-73,2; 65- 21°30'NE-64,0; 66- 24°00'NE-33,1; 67- 27°30'NE-41,5; 68- 26°00'NE-53,9; M-10- 27°00'NE-27,5; M-11- 90°00'NE-225,0; 78- 2°00'SE-62,5; M-12- 20°00'SW-57,3; 3,80- 52°00'SW-62,2; 81 34°00'SW- 82,8; M-13- 33°30'SW-91,8; 83- 60°30'SE-32,5; 84- 55°00'SE-45,4; 85- 48°30'SE-28, 28,6; 86- 42°30'SE-78,1; 87- 42°00'SE-18,9; 88- 73°30'SE-23,6; 89- 52°30'SE-60,6; M-14- 47°25'SE-50,2; 91- 42°30'SW-61,0; 92- 55°30'SW-400; 93- 24°40'SW-16,2, 1- 32°00'SW-9,4; 2- 66°00'SW 40,9; 11- 70°30'NW-37,5; M-15- 81°00'NW-69,4; 9- 81°00'SW-15,6 8- 2°00'SW-63,0; 7- 31°00'SE-14,8; M-3- 36°30'SE-17,1; M-2 90°00'SW-378,00, havido pela transcrição 2750 e inscrição nº 51 deste Cartório.....



CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que as buscas da presente certidão abrangem o período de 26 de maio de 1962, data da instalação do Cartório, até a presente data e que imóveis situados nesta Circunscrição Imobiliária, pertenceram anteriormente ao 1º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes até 25 de maio de 1962. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Suzano, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. Eu, ROBERTA PEIXOTO DA SILVA, , escrevente autorizada, pesquisei, lavrei e assino.....

-RECIBO-


Protocolo 75.188

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Rua José Garcia de Souza, 74 - Suzano - SP.
 Oficial: Luiz Alberto de Souza Coutinho
 CPF/MF: 038.694.908-53

**OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS E ANEXOS**
 Luiz Alberto de Souza Coutinho
 Oficial
 Roberta Peixoto da Silva
 Escrevente
 COMARCA DE SUZANO-SP.

Ao Oficial	R\$ 29,93
Ao Estado	NIHIL
Ao Ipesp	NIHIL
Ao Reg. Civil	NIHIL
Ao Tribunal de Justiça	NIHIL
Ao Ministério Público	NIHIL
TOTAL	R\$ 29,33

Recebi as quantias supra discriminadas
 Suzano, 18/04/17 
 caixa

EM BRANCO

**OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS E ANEXOS**
 Luiz Alberto de Souza Coutinho
 Oficial
 Roberta Peixoto da Silva
 Escrevente
 COMARCA DE SUZANO-SP

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUASETEUBA
 D.O.M. DIVISÃO DE CADASTRO T.º 418 MAGNOLIANO

INS - R.º 1.º 4.º	502	500	17	90
P.º 1.º 1.º	PARAL	ESQUA	000	04
44434	32	04		
P.º 1.º 1.º	CAIRO			
CEBS	-X			
ESCALA	1:1000	500	01	43
ELABORADO POR	ORLANDO A. LUIZ	DATA	04/01/02	
				S.º R.º

CEP-08588-470

VALOR P/M2	775
VALOR TOTAL	50,00M
CEP-08588-470	

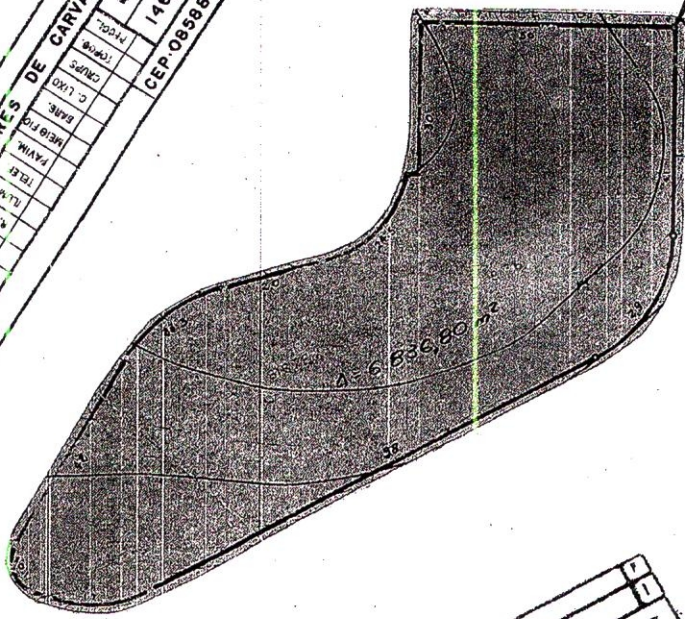
775
50,00M
CEP-08588-470

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02



ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

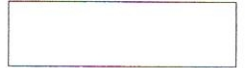
ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02

ESCALA 1:1000
500 01 43
S.º R.º
ELABORADO POR ORLANDO A. LUIZ DATA 04/01/02





Interessado

EXPEDIENTE Nº 58/2017/SEPLAN

Processo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 06/04/2017

Ofício 80/SEMO/2017

REF: MINISTÉRIO DOS ESPORTES

Proposta de Emenda registrada sob nº 017747/2017

Ao

Departamento de Planejamento Territorial

Senhor Diretor:

Para informar e demais providencias.

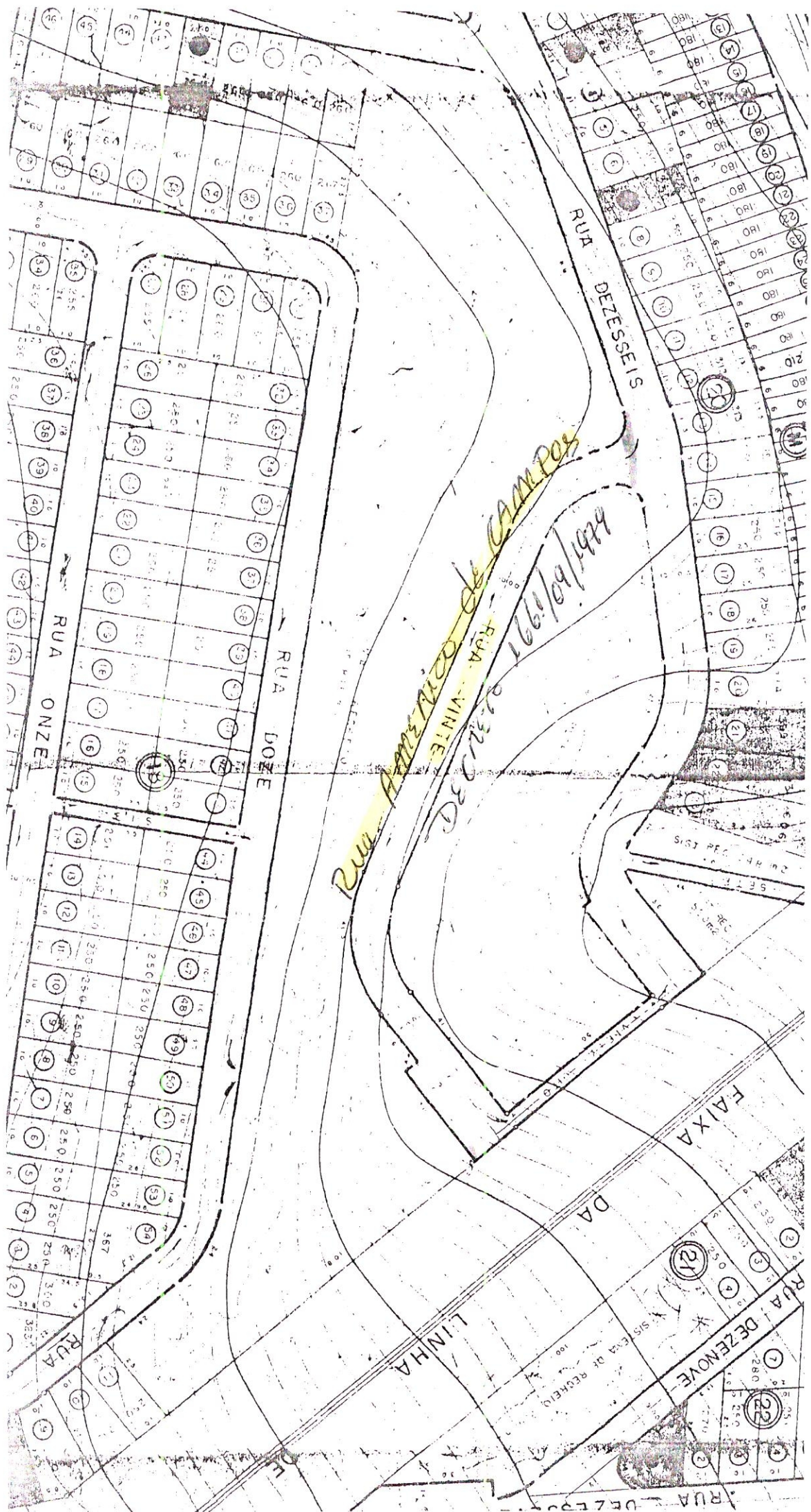
ARQº ROBERTO KIMURA
Secretario de Planejamento

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - 16/05/2017.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Solicito informação quanto ao solicitado na inicial sendo no loteamento Jardim Caiuby aprovado pelo processo nº0028/1974 e Alvará nº 001/1976.

Francisco Carlos Cassú de Oliveira
Dir. Dep. de Planejamento Territorial



SITUAÇÃO SOLICITADA

Rua NÃO IMPLANTADA



Município de Itaquaquecetuba

DECRETO Nº 1661, DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

(Dispõe sobre denominação e oficialização de vias públicas, e dá outras providências).

Processo nº 2.622/79

BENEDITO BARBOSA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, nº V e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

DECRETA:

Artigo 1º - As vias públicas do Município, localizadas no loteamento denominado "JARDIM CAIUBY", ficam oficializadas com as seguintes denominações:

"Antiga Rua Um, com início na Estrada dos Índios, com uma largura de 14,00 metros; seguindo com a mesma largura numa distância de 57,00 metros, até encontrar a Avenida Um; daí segue em frente, com uma largura de 10,00 metros, numa distância de 255,00 metros; daí segue em frente com largura de 14,00 metros numa distância de 43,00 metros, até encontrar terreno de propriedade de MIROSHI SHIBATA, perfazendo uma área total de 3.950,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA RIO DAS PEDRAS".

"Antiga Rua Dois, com início na Faixa da CESP, com largura de 14,00 metros; seguindo numa distância de 30,00 metros; Daí segue em frente com uma largura de 12,00 metros, numa distância de 347,00 metros, até a Estrada do Pinheirinho, perfazendo uma área total de 4.584,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA RIO GRANDE DA SERRA".

"Antiga Rua Três, com início na Rua Um, término na Rua Dois, com largura de 9,00 metros; extensão de 158,00 metros. Área total: 1.422,00 metros quadrados, passa-



Município de Itaquaquetuba

DECRETO Nº 1661/79 - FLS.02

a denominar-se RUA ALVARES FLORENSE".

"Antiga Rua Quatro, com início na faixa da CESP, com uma largura de 14,00 metros, seguindo uma distância de 30,00 metros; Daí segue com uma largura de 9,00 metros, numa distância de 193,00 metros até encontrar a Rua Três, perfazendo uma área total de 2.157,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA ALTO ALEGRE".

"Rua Cinco, tem início na Rua Dez e término na Avenida Um, com uma largura de 14,00 metros, extensão de 70,00 metros, perfazendo uma área de 980,00 metros quadrados - passa a denominar-se RUA AGUDOS".

"Rua Seis, com início na Rua Dez e término na Estrada dos Índios, com uma largura de 10,00 metros, extensão de 280,00 metros, perfazendo uma área de 2.800,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA ALVILÂNDIA".

"Rua Sete, com início na Rua Dez e término na Avenida Um, com uma largura de 10,00 metros, extensão de 182,00 metros, perfazendo uma área de 1.820,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA ANALÂNDIA".

"Rua Oito, com início na Rua Nove e término na Avenida Um, com uma largura de 10,00 metros, extensão de 128,00 metros, perfazendo uma área de 1.280,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA ANHEMBI".

"Rua Nove, com início na Rua Sete e término na Rua Quatorze, com uma largura de 8,00 metros, extensão de 133,00 metros, perfazendo uma área de 1.064,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA APARECIDA".

"Rua Dez, com início na faixa da CESP, com uma largura de 14,00 metros, seguindo uma distância de 30,00 metros, até encontrar a Rua Cinco, daí; segue com uma largura de 12,00 metros, numa extensão de 333,00 metros até encontrar a Rua Quatorze, perfazendo uma área total de 4.416,00 metros quadrados, passa a denominar-se RUA SALMOGRÃO".